

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 24001.072296/2025-85

UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Compras - COPLA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento PARCELADA.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	
1	516430	CARBACOL (CLORETO), 0,1MG/ML, SOLUCAO INTRAOCULAR FRASCO AMPOLA 2ML	FRASCO / AMPOLA	600	R\$ 45,2667	R\$ 27.160,02	CZ
2	469514	LATANOPROSTA, 50MCG/ML, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 2,5ML	FRASCO	11.003	R\$ 15,1700	R\$ 166.915,51	OK
3	391880	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 10% (100MG/ML), SOLUÇÃO TÓPICA, SPRAY, FRASCO 50ML	FRASCO	1.961	R\$ 75,8200	R\$ 148.683,02	OK
4	11533910	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO), 2% (20MG/ML) + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA, 9,1MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 20ML	FRASCO / AMPOLA	8.600	R\$ 7,6633	R\$ 65.904,38	OK
5	1089693	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO), 2% (20MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE 1,8ML	CARPULE	8.637	R\$ 4,5164	R\$ 39.008,15	CZ
6	483690	TIMOLOL (MALEATO), 5MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5ML	FRASCO	93.506	R\$ 3,7900	R\$ 354.387,74	CZ
7	469673	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 2,5ML	FRASCO	18.054	R\$ 13,6833	R\$ 247.038,30	OK

2.1. Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

2.2. O valor mínimo por ordem de compra será de R\$100,00 (cem reais), podendo ser menor se o saldo total do Órgão Participante para compra ao fornecedor for inferior a este valor.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 34.450/2021.

2.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º c/c o art. 20 ambos da Lei nº 14.133/2021.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, conforme art. 15 do Decreto Estadual nº 35.323/2023, alterado pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 36.863/2025, será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado,